LEI N.º 2.985, DE 10 DE JULHO DE 2015.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.042.000,00 (um milhão e quarenta e dois mil reais), ao orçamento vigente para atender à programação discriminada no Anexo Único desta Lei.

§ 1º O recurso destinado a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional suplementar será proveniente do *superávit* financeiro de 2014, conforme demonstrativo do Balanço Patrimonial do Serviço Municipal de Saneamento Básico – Saae.

§ 2º O crédito adicional suplementar autorizado no *caput* deste artigo, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, tem vigência adstrita ao exercício financeiro em que for aberto.

§ 3º O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo será aberto, em conformidade com o disposto no artigo 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, por meio de Decreto do Poder Executivo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta Lei.

§ 4º O presente crédito adicional suplementar destina-se a reforçar as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 10 de julho de 2015; 71º da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito

(Fls. 2 da Lei n.º 2.985, de 10/7/2015)

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 2.985, DE 10 DE JULHO DE 2015.

| **Ordem** | **Classificação Orçamentária** | **Ficha** | **Fonte** | **Valor R$** |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 03.01.00.17.122.0060.2202.3.1.90.11.00 | 940 | 100 | 300.000,00 |
| 2 | 03.01.00.17.122.0060.2202.3.1.90.16.00 | 941 | 100 | 40.000,00 |
| 3 | 03.01.00.17.122.0060.2202.3.3.90.39.00 | 949 | 100 | 100.000,00 |
| 4 | 03.02.00.28.846.0000.0013.3.1.90.13.00 | 963 | 100 | 10.000,00 |
| 5 | 03.02.00.17.512.0061.2204.3.1.90.11.00 | 971 | 100 | 500.000,00 |
| 6 | 03.02.00.17.512.0061.2204.3.1.90.16.00 | 972 | 100 | 70.000,00 |
| 7 | 03.02.00.17.512.0062.1124.4590.61.00 | 985 | 100 | 10.000,00 |
| Total | | | | 1.042.000,00 |